

I N D I C O, por intermédio da Mesa desta Casa, de conformidade com nosso Regimento Interno o seguinte:

- A)- Que seja construída uma Praça no lugar de nominado Mangueiros, 3º Distrito de Cabo Frio;
- B)- Que a mesma seja em frente a Igreja Nossa Senhora Rita de Cassia, obedecendo os critérios do plano de Urbanização, uma vez que a área é pertencente ao Patrimônio Municipal para tal finalidade;
- C)- Que a Indicação, uma vez executada trará sem dúvida o embelesamento para aquele local, onde mora, vive naquele Bairro;

J U S T I F I C A T I V A S:

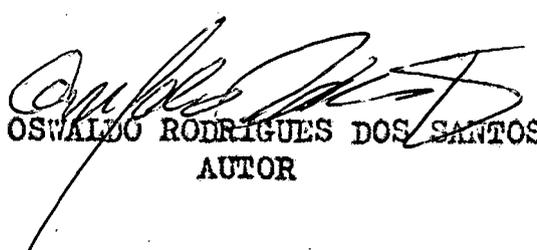
CONSIDERANDO, que reside no Bairro de Mangueiros uma grande quantidade de famílias sem que os Poderes Públicos Municipais levarem o amparo que os mesmos merecem;

CONSIDERANDO, que existe uma artéria pública do domínio útil pertencente a este Município com o destino de ser construída uma Praça;

CONSIDERANDO, que a referida área fica na frente da Igreja Nossa Senhora Santa Rita de Cassia, Padroeira do mencionado Bairro;

CONSIDERANDO, finalmente, que se for atendido esta solicitação virá atender não só os reclamos dos moradores locais, bem como o embelesamento do Bairro.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1.977.


OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS
AUTOR